

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA **CDL BLUMENAU**





Prezado Colaborador,

Estamos entregando o Código de Ética e Conduta da entidade, o qual fará parte do seu dia a dia e desenvolvimento de suas atividades.

Este material tem por objetivo informar e esclarecer as diretrizes da entidade, buscando padronizar e orientar as ações que envolvam os colaboradores, diretoria e a organização como um todo.

Leia atentamente todo o conteúdo e mantenha o livreto ao seu alcance para, quando necessário, consultar em caso de dúvidas.

Esperamos o seu empenho no fortalecimento e cumprimento deste documento.

Atenciosamente
CDL Blumenau



Missão

Fortalecer e atender aos interesses dos associados e da comunidade, fornecendo produtos e serviços que estimulem a competitividade e a rentabilidade.



Visão

Ser uma entidade forte e influente na sociedade, servindo como referência estadual no meio associativo e representando os associados sempre.



Valores

Ética, Sabedoria, Proatividade, Credibilidade, Transparência e Sustentabilidade.





Apresentação

Ao misturar elementos constitucionais e espirituais em sua retórica, Martin Luther King – ganhador do Nobel da paz –, declarou: “Toda hora é hora de fazer o que é certo”. A sociedade contemporânea exige que as organizações tenham propósito. Para prosperar, não basta apenas o desempenho financeiro. Os modelos de gestão devem contribuir para a construção da ética subjacente das organizações.

Um capitalismo responsável valoriza a responsabilidade empresarial. O nome disso é Governança Corporativa. Quanto melhor os agentes da organização compreenderem que todas as suas atividades e ações do dia a dia são ditadas por regras legais, políticas corporativas, regulamentos e código de condutas, mais bem preparados estarão para evitar, prevenir e minimizar problemas que podem levar disputas e litígios.

O código de Ética e Conduta proposto pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Blumenau – CDL Blumenau reforça esta prática, na busca de um ambiente saudável de trabalho e de negócios que estimule a ética, o respeito mútuo e a integridade física e moral de todos. Nas palavras de Aristóteles um ensinamento: “Nós somos aquilo que fazemos repetidamente. Excelência, então, não é um modo de agir, mas um hábito”.

Índice

1. GESTÃO DO SER HUMANO	07
2. RELACIONAMENTO ENTRE OS COLABORADORES	09
3. CÓDIGO DE ÉTICA	10
3.1 – A atuação da entidade está baseada em conceitos de	10
fundamental importância, destaques.	
3.2 – A atuação da entidade abrange vários segmentos da	
sociedade civil, em especial no ambiente do associativismo, destaques	11
4. CÓDIGO DE CONDUTA.....	12
4.1 – Conduta esperada da presidência, diretores e colaboradores	12
4.2 – Conduta da entidade em relação aos seus interessados	13
4.3 - Conduta da entidade com governo e partidos políticos	14
4.4 - Conduta da entidade com os meios de comunicação	15
4.5 - Conduta da entidade com fornecedores e parceiros	16
4.6 - Condutas inaceitáveis	17
5. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO	18

DESENVOLVIMENTO HUMANO



1. Gestão do ser humano

1.1 Proporcionar aos colaboradores da entidade condições adequadas para o pleno desenvolvimento profissional, estimulando a criatividade e apoiando as iniciativas que atendam aos interesses da organização e propiciem a realização pessoal como um todo.

1.2 Buscar a adoção de práticas no relacionamento profissional que promovam o respeito mútuo, a valorização do trabalho e a conduta ética.

1.3 Difundir e consolidar os valores institucionais e as expectativas de conduta dos colaboradores nos negócios da entidade.

1.4 Praticar níveis de remuneração e benefícios que representem a retribuição justa ao desempenho de suas funções e que sejam ao mesmo tempo fonte de estímulo para o crescimento pessoal e profissional.

1.5 Estimular o autodesenvolvimento profissional, bem como proporcionar ao colaborador o treinamento necessário e adequado para a execução de suas atividades e a obtenção dos resultados esperados.

1.5 Favorecer a realização do intercâmbio e práticas diferenciadas como forma de desenvolvimento de habilidades e competências, de elevação do desempenho e de busca de resultados.

1.7 Implementar práticas que proporcionem ao colaborador a oportunidade de desenvolvimento das competências comportamentais e técnicas e sua interação ainda maior com os negócios da entidade.

1.8 Estimular a inovação como forma de desenvolvimento, valorizando a criatividade individual e coletiva e identificando as oportunidades de mercado.

1.9 Incentivar a participação individual e coletiva em ações que visem a busca de objetivos comuns ao desenvolvimento institucional.

1.10 Promover a comunicação entre os colaboradores por meio de canais internos eficazes e ágeis, nos quais são divulgados de forma abrangente os objetivos, as estratégias e as metas da organização.

1.11 Incentivar continuamente as iniciativas e os projetos voltados para a responsabilidade social e o exercício da cidadania.

1.12 Buscar ser a entidade modelo de gestão e qualidade de vida de seus colaboradores.



RELACIONAMENTO EM EQUIPE

2



2. Relacionamento entre os colaboradores

2.1 O sucesso de uma equipe de trabalho está na capacidade de seus integrantes conquistarem, juntos, um bom relacionamento. A busca constante por se instalar um clima saudável deve ser a preocupação de todos, ao mesmo tempo em que, com o sucesso, todos serão beneficiados.

2.2 O comportamento individual é, sem dúvida, o que baliza o relacionamento coletivo. Portanto, ao se agir de forma assertiva nas atitudes, estabelecer-se-á um parâmetro que poderá ser seguido por aqueles com quem a pessoa convive.

2.3 Algumas virtudes são fundamentais e devem estar salientes no ser humano para que ele seja considerado um exemplo a ser seguido: humildade, cortesia, justiça, tolerância e igualdade.



CÓDIGO DE ÉTICA

3



3.1 – A atuação da entidade está baseada em conceitos de fundamental importância, entre os quais se destacam:

3.1.1 Ética: revestir com senso ético os procedimentos emanados dos diversos níveis de decisão, privilegiando sempre o respeito ao ser humano e sua dignidade, às leis e ao estado de direito.

3.1.2 Credibilidade: Desenvolver um relacionamento com os associados e demais membros da sociedade apoiado em atitudes sólidas e concretas, cujos os resultados tragam credibilidade e confiança para a manutenção de uma parceria duradoura.

3.1.3 Transparência: Disponibilizar ao associado informações claras e fidedignas sobre suas operações, demonstrando que direitos e obrigações são tarefas de ambas as partes, preservando, contudo, a confidencialidade dos dados atinentes de cada associado.

3.1.4 Empreendedorismo: Estimular ações empreendedoras, incentivando o desenvolvimento de projetos inovadores que contribuam para a melhoria das condições de vida do ser humano o do ambiente em que vive.

3.1.5 Responsabilidade: Agir de forma consciente e honesta em todas as ações que envolvam a atuação da entidade, assumindo com transparência e assertividade a responsabilidade pelas atividades realizadas, primando por uma conduta exemplar e livre de qualquer procedimento que fira o Estado, o cidadão e o meio ambiente.



3.2 A atuação da entidade abrange vários segmentos da sociedade civil, em especial no ambiente do associativismo, entre os quais se destacam:

3.2.1 Presidência e Diretoria: Acatar as diretrizes definidas pela Assembleia Geral e ratificadas em estatuto, pautando as ações da gestão nos princípios de legalidade, moralidade e eficiência no atendimento ao associado.

3.2.2 Colaboradores: Estimular nos colaboradores a adoção de atitudes coerentes com os princípios da entidade e oferecer mecanismos que propiciem o desenvolvimento profissional e pessoal.

3.2.3 Associados: Oferecer produtos e serviços compatíveis com as necessidades do associado, pautado nos pilares da governança corporativa: Associativismo, representação, benefícios econômicos, transparência, equidade, responsabilidade e prestação de contas. Cumprindo com lealdade os acordos firmados e proporcionando um relacionamento duradouro e eficaz. Induzir a excelência do comércio lojista, fortalecendo a sua competitividade, atuando como facilitadora nesse processo.

3.2.4 Comunidade: Incentivar iniciativas comunitárias que visem ao bem-estar de seus integrantes, apoiando ações socioculturais, comerciais e esportivas e tendo como meta assegurar a cidadania, a qualidade de vida e o desenvolvimento das habilidades individuais e coletivas.

3.2.5 Meio ambiente: Pautar as ações da entidade no desenvolvimento sustentável, minimizando os impactos ambientais e atendendo a legislação pertinente.

CÓDIGO DE CONDUTA



4.1

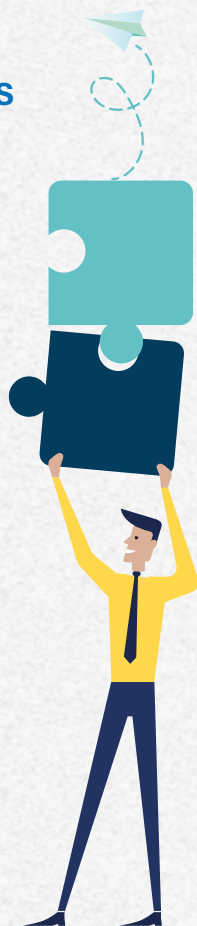
CONDUTA ESPERADA DA PRESIDÊNCIA, DIRETORES E COLABORADORES

4.1.1 Da Presidência e dos diretores: Pautar as análises e decisões que norteiam os destinos da entidade em critérios claros e transparentes, assumindo com responsabilidade as ações decorrentes.

4.1.2 Do Gestor: Gerir a entidade com senso de responsabilidade, agindo de forma íntegra e zelando para que a atuação de todos seja pautada na dignidade e na ética, tanto no âmbito interno quanto no externo.

4.1.3 Dos colaboradores: Executar as atividades para as quais foram contratados com lisura, utilizando os meios convencionais disponíveis, buscando cumprir seu papel como um dos integrantes da equipe com solidariedade e otimismo e interagindo de forma harmoniosa para o alcance de metas estabelecidas.

4.1.4 Dos terceiros: Atuar de forma idônea no desenvolvimento das atividades contratadas, preservando a qualquer custo o caráter confidencial na manipulação das informações da entidade, buscando a produtividade, respeitando os prazos estabelecidos e primando pela qualidade e confiabilidade nos resultados esperados.





4.2

CONDUTA DA ENTIDADE EM RELAÇÃO AOS SEUS INTERESSADOS

4.2.1 Com a presidência e diretoria: Apresentar a qualquer tempo para análise e avaliação todas as informações da entidade, observando as prescrições legais e a clareza dos assuntos, para que as decisões pertinentes estejam suficientemente fundamentadas.

4.2.2 Com os colaboradores: Disponibilizar os recursos materiais e tecnológicos necessários para que os colaboradores possam, no desenvolvimento de suas atividades, aplicar seus conhecimentos com criatividade e zelo profissional em prol do alcance dos objetivos da organização e do atendimento dos associados.

4.2.3 Com os associados: Estabelecer um relacionamento duradouro e cordial com os associados, disponibilizando-lhes os serviços necessários para alavancar os seus negócios, por meio de uma relação em que a ética, a transparência e confiança sejam os elos que selam a parceria e proporcionam o atingimento dos objetivos para ambas as partes. Apoiar as iniciativas e os movimentos legítimos de defesa dos interesses da classe nos quais houver a participação da CDL Blumenau, tendo neles participação efetiva.

4.2.4 Com a comunidade: Ser agente estimulador na comunidade onde atua, participando e apoiando iniciativas que propiciem o desenvolvimento individual e coletivo de seus integrantes e estimulem a cidadania por meio de observância dos direitos e deveres.

4.2.5 Com o meio ambiente: É compromisso da entidade estimular e favorecer ações que visem a preservação do meio ambiente, ao uso racional dos recursos naturais e renováveis e a correta destinação dos resíduos, disponibilizando, para tanto, produtos e recursos em empreendimentos que atendam rigorosamente a legislação pertinente.



4.3

CONDUTA DA ENTIDADE COM GOVERNO E PARTIDOS POLÍTICOS

4.3.1 A CDL Blumenau preconiza o respeito às leis e as autoridades constituídas.

4.3.2 As relações com a área governamental devem ser conduzidas com honestidade, transparência e respeito.

4.3.3 A CDL Blumenau defende o regime democrático e a pluralidade partidária.

4.3.4 A CDL Blumenau tem compromisso com o desenvolvimento do país e age de forma participativa e cooperativa dos interesses maiores da sociedade.

4.3.5 A CDL Blumenau deve disponibilizar informações relevantes e fidedignas sobre o setor e contribuir com a formulação de políticas públicas e programas de governo.

4.3.6 A CDL Blumenau busca ser imparcial quanto aos partidos políticos.

4.3.7 A CDL Blumenau contribui, sem prejuízo da imparcialidade, para o debate político, ouvindo os candidatos a cargos públicos e suas propostas.

4.3.8 Dentro dos princípios éticos e de respeito às leis, a entidade defende junto ao governo e as autoridades constituídas, os interesses do segmento que representa.

4.4

CONDUTA DA ENTIDADE COM OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

4.4.1 A CDL Blumenau defende a imprensa livre e o direito à informação.

4.4.2 O relacionamento entre a entidade e os meios de comunicação baseia-se na confiança, na independência, na transparência e no respeito mútuo.

4.4.3 É garantido a imprensa amplo acesso as informações relevantes de interesse público e aos dados do setor. A CDL Blumenau tem a faculdade de restringir o acesso as informações confidenciais e estratégicas.

4.4.4 A entidade se compromete a disponibilizar a informação verdadeira, objetiva e de qualidade por meio de fontes autorizadas.

4.4.5 A comunicação e a publicidade da CDL Blumenau regem-se pela observância da legislação, dos códigos profissionais e dos preceitos éticos.

4.4.6 A CDL Blumenau possui uma área específica com pessoas autorizadas ou expressamente designadas pelo Presidente para o relacionamento com os órgãos de comunicação, as quais cabe a responsabilidade de divulgar informações relativas as atividades da CDL Blumenau. A todas as demais, é proibido, portanto, a realização de contato com a imprensa em nome da CDL Blumenau.

4.4.7 Colaboradores da CDL Blumenau, quando convidados a fazer discursos, palestras ou a publicar artigos que contenham tópicos relacionados a CDL Blumenau deverão ter seus textos previamente aprovados por sua gerência.

4.4.8 A veiculação de informações inverídicas, incorretas ou sigilosas sobre assuntos relevantes da CDL Blumenau constitui ato de flagrante gravidade contra a entidade.



4.5

CONDUTA DA ENTIDADE COM FORNECEDORES E PARCEIROS

4.5.1 A CDL de Blumenau se compromete a conduzir seus negócios de forma ética, cumprindo acordos, compromissos, contratos, normas e políticas.

4.5.2 A CDL Blumenau repudia as relações comerciais com empresas que degradem o meio ambiente, explorem a mão de obra infantil ou desrespeitem os direitos humanos.

4.5.3 Todas as negociações da CDL Blumenau devem ser conduzidas com honestidade, transparência e respeito mútuo.

4.5.4 A CDL Blumenau seleciona seus fornecedores e prestadores de serviços preferencialmente dentre seus sócios, segundo critérios objetivos e previamente divulgados de preço, competência técnica e qualidade de produtos e serviços, sendo selecionados os que melhor atenderem aos interesses da organização.

4.5.5 Fornecedores em situações equivalentes ou similares devem receber o mesmo tratamento e ter as mesmas oportunidades, e qualquer restrição deve ter embasamento técnico -profissional.

4.5.6 A CDL Blumenau exige de seus fornecedores clareza na caracterização dos produtos e serviços, favorecendo a aquisição que melhor atenda suas necessidades.

4.5.7 A CDL Blumenau exige dos seus fornecedores, além de produtos e/ou serviços de qualidade comprovada, comportamentos compatíveis com os princípios deste código.



4.6

CONDUTAS INACEITÁVEIS



4.6.1 É contra os princípios da entidade, o recebimento de valores monetários, produtos de qualquer espécie ou favores pessoais, de associados, fornecedores e parceiros, como forma de compensação ou indução ao favorecimento.

4.6.2 É vedado o compartilhamento de senhas de acesso aos equipamentos disponibilizados pela entidade para o uso profissional e pessoal, ao qual terão utilização restrita ao destinatário.

4.6.3 Todo o desenvolvimento tecnológico efetuado pelos colaboradores no exercício de suas atividades é propriedade da entidade, não sendo permitida a sua utilização ou repasse sem a devida autorização.

4.6.4 Tecer comentários que deturpem a imagem da entidade, seus dirigentes, colaboradores, produtos e políticas internas.

4.6.5 Divulgar informações estratégicas da entidade a outras instituições, concorrentes ou não.

4.6.6 A utilização do nome da entidade, suas instalações, equipamentos ou performance de seus produtos, com o intuito de obter vantagens pessoais ou beneficiar terceiros.

4.6.7 Desenvolver atividades paralelas e/ou concorrentes dos negócios da entidade.

4.6.8 O não cumprimento de quaisquer das normas, políticas, diretrizes e procedimentos da entidade.

4.6.9 Não será aceita nenhuma conduta discriminatória ou estímulo a ela, que esteja relacionado a raça, cor, gênero, preferência sexual, estado civil, posição social, partido político, religião ou necessidades especiais.

4.6.10 É inconcebível qualquer forma de assédio moral e sexual e sua exploração, qualquer forma de intimidação, repressão, ofensa, difamação, agressões físicas ou verbais, indução a erros.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, _____,

Cargo _____,

Declaro que lí e estou de acordo com o CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA CDL BLUMENAU Comprometendo-me em cumpri-lo integralmente conforme estabelecido neste documento, estando ciente de que práticas em desacordo estão sujeitas a penas disciplinares.

Data, ____/____/_____.
Blumenau.

Assinatura



www.cdiblumenau.com.br | 47 3221.5763